



MATRÍCULA

8.838

FOLHA

01

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PITANGUEIRAS - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Pitangueiras, 12 de agosto de 1.996.

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO, sem possuir benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras, SP., constituído pelo **lote nº 10 da Quadra "06"** no loteamento denominado **"RESIDENCIAL SÃO HEITOR"**, com frente para a **RUA SETE**, lado par da rua de sua situação, o qual tem as seguintes medidas e confrontações:- 10,00m (dez metros), de frente para a rua de sua situação; 26,00m. (vinte e seis metros), do lado direito do observador, na confrontação com o lote 09; e, 26,00m. (vinte e seis metros), do lado esquerdo, na confrontação com o lote 11; e, 10,00m. (dez metros), nos fundos, confrontando com o lote 19, o qual sua metragem de frente inicia-se a 85,00m. do final da curva da esquina da rua Sete com a rua Dois, e seu término dista consequentemente à 95,00m. daquele mesmo ângulo, situado que esta com a frente para a rua 07, na quadra completa pelas ruas 02, 03 e 08, encerrando uma área calculada de 260,00m². (duzentos e sessenta metros quadrados), devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob 1.12.061.1000-0.- **PROPRIETÁRIA:- A FIRMA ALMEIDA MARIN - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**, com sede na cidade de Ribeirão Preto-SP, na rua Comandante Marcondes Salgado, nº 1.456, Higienópolis, inscrita no CGC. do MF. sob nº 46.151.338/0001-45.- **TÍTULO AQUISITIVO:- R. 002, (Aquisição), e, R. 004 (Loteamento) da Matrícula nº 7.572, Lº 02 - Registro Geral desta serventia, datada de 13/09/1.991.-O OFICIAL:-** *Assua:..* (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA)-

AV.001/8.838.-Em 12 de agosto de 1.996.- "De Ofício" procedo a presente para ficar constando que relativamente ao projeto do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL SÃO HEITOR", constam RESTRIÇÕES, das quais são:-a) Que, a área mínima dos lotes são de 250,00m2.(duzentos e cinquenta metros quadrados); b) Que, o mesmo compõe-se de lotes de uso predominantemente residencial, podendo ter uso misto, residencial e/ou comercial, porém somente nas esquinas, sendo, nestes casos permitido o comércio e a prestação de serviços, os quais são enumerados nos itens "e" e "d", tanto os permitidos como os proibidos; c) Que, nos lotes com destinação exclusivamente residencial, não poderá ser construída mais de uma residência e respectiva edícula, e, que se destinará a moradia de uma única família, sendo permitida, porém, de acordo com as normas e posturas municipais, a construção de edifícios de apartamento, item "b" todos da cláusula Décima Quinta do Contrato Padrão.- *Assua:..* (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA)-

Prot. Nº 27.087.-
DENOMINAÇÃO DE RUA.-
AV. 002/8.838.- Em 18 de março de 2003 - "De Ofício", procedo a presente para ficar constando que por força do Decreto Municipal nº 1.619 DE 30/07/1.996, a RUA SETE, passou a denominar-se RUA HIDERALDO RAMIRO GUIMARÃES.-O OFICIAL:- *Assua:..* (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA)-

Prot. Nº 27.087.-
COMPRA E VENDA.-
R. 003/8.838.- Em 18 de março de 2003 - Por força de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Livro nº 118, fls. 375/377, em data de 31/01/2003, nas notas do Tabelionato local, a proprietária ALMEIDA MARIN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA., acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 8.874,00 o qual tem o valor venal na importância de R\$ 3.107,00, a favor de LAURO OSWALDO BIZ, agricultor aposentado, RG. nº 4.580.833-8-SSP.SP., CPF. do MF. sob nº 168.228.708-49, casado no regime da comunidade universal de bens, anteriormente a vigência da lei federal nº 5.515/77 com a Sra. ELVIRA SPERANZA BIZ, do lar, RG. nº 10.596.225-9-SSP.SP., CPF. do MF. sob nº 141.967.118-98, residente e domiciliado nesta cidade na rua Maranhão, nº 367, brasileiros, capazes.- O OFICIAL:- *Assua:..* (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA)-

Prot. nº 33.608.-
CADASTRO DO IMÓVEL.-

AV. 004/8.838.- Em 11 de julho de 2008 - Por força de documentos que acompanham o Formal de Partilha, expedido no Processo nº 1168/2005 - Arrolamento - que teve curso pelo Juízo e Única Vara Judicial, desta comarca de Pitangueiras - SP., o qual foi homologado por sentença de 02/06/2006, que transiu em julgado em 31/07/2006, devidamente instruído com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, procedo a presente para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, acha-se devidamente cadastrado junto a

CONTINUA NO VERSO.....

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

onr

Registradores
Central Registradores de Imóveis

ICP
Brasil

MATRÍCULA

8.838

FOLHA

01

VERSO

Prefeitura Municipal local **sob nº 1.12.061/1000.- O OFICIAL:-**
DUARTE MOREIRA).- *que...*

(SEBASTIÃO JOSÉ

Prot. nº 33.608.-**FALECIMENTO.-**

Av. 005/8.838.- Em 11 de julho de 2008 – Por força de documentos que acompanham o Formal de Partilha expedido no Processo nº 1168/2005 – Arrolamento – que teve curso pelo Juízo e Única Vara Judicial, desta comarca de Pitangueiras – SP, o qual foi homologado por sentença de 02/06/2006, que transitou em julgado em 31/07/2006, devidamente instruído com Certidão de Óbito que ficará cópia arquivada neste ofício procedo a presente para constar que o proprietário Sr. **LAURO OSVALDO BIZ**, acima qualificado **FALECEU**, em data de 14/03/2005, nesta cidade, conforme *que...* Óbito lavrado no Livro C-23, fls. 188, Termo nº 2.803, do Cartório de Registro Civil local.- **O OFICIAL:-** (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).- *que...*

Prot. nº 33.608.-**USUFRUTO.-**

R. 006/8.838.- Em 11 de julho de 2008 – Por força do Formal de Partilha, expedido no Processo nº 1168/2005 – Arrolamento – dos bens deixados por falecimento do proprietário Sr. **LAURO OSVALDO BIZ**, que teve curso pelo Juízo e Única Vara Judicial, desta comarca de Pitangueiras – SP, o qual foi homologado por sentença de 02/06/2006, que transitou em julgado em 31/07/2006, foi atribuído os direitos reais de **USUFRUTO** do imóvel objeto desta pelo valor de R\$ 1.370,14, cujos direitos correspondente ao valor venal acima referida e qualificada.- **O OFICIAL:-** *que...* (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).- *que...*

Prot. nº 33.608.-**PARTILHA.-**

R. 007/8.838.- Em 11 de julho de 2008 – Por força do Formal de Partilha, expedido no Processo nº 1168/2005 – Arrolamento – dos bens deixados por falecimento do proprietário Sr. **LAURO OSVALDO BIZ**, que teve curso pelo Juízo e Única Vara Judicial, desta comarca de Pitangueiras – SP, o qual foi homologado por sentença de 02/06/2006, que transitou em julgado em 31/07/2006, foi atribuído por força da **PARTILHA**, o imóvel objeto da presente matrícula, com o ônus constante do R.006 (Usufuuto), pelo valor de R\$ 2.740,26, o qual tem o valor venal no presente exercício na importância de R\$ 11.621,16, a filha Sra **ANTONIA NOGUEIRA THOMAZINI**, do lar, RG. nº 9.824.666-SSP.SP., CPF. do MF. sob nº 103.697.128-70, casada no regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei federal nº 6515/77 com o Sr. **DEVANIR THOMAZINI**, o *que...* RG. nº 9.824.667-SSP.SP., CPF. do MF. sob nº 747.479.598; 15, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Welson Silveira Paes, nº 113 – Jardim São Heitor, todos brasileiros, capazes.- **O OFICIAL:-** *que...* (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).- *que...*

Prot. Nº 38.352.-**CANCELAMENTO DE USUFRUTO.**

Av. 008/8.838.- Em 14 de abril de 2010 – Por força de Requerimento Particular, datado de 22/03/2010, dos proprietários Srs. **ANTONIA NOGUEIRA THOMAZINI** e **DEVANIR THOMAZINI**, acima qualificados, devidamente instruído com certidão de óbito em forma de xerox, que ficará arquivado neste ofício, procedo a presente para constar que por falecimento da usufrutuária **ELVIRA SPERANZA BIZ**, acima qualificada, ocorrido em data de 06/03/2010, nos termos da Matrícula nº 116269.01.55.2010.4.00025.087.0003396-49, do Cartório de Registro Civil desta cidade e comarca de Pitangueiras – SP, **cancelando-se** consequentemente o ônus de **USUFRUTO**, objeto do R. 006, passando assim o imóvel a ficar totalmente livre de mencionado ônus.- **O OFICIAL:-** *que...* (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).- *que...*

Prot. nº 34.486.-**FALECIMENTO.-**

Av. 009/8.838.- Em 21 de janeiro de 2019.- Por força de Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, Lavrada no Livro nº 192, Folhas nº 156/163, datada de 18/12/2017, das Notas do Tabelionato Local, devidamente instruído com a Certidão de Óbito, que ficará arquivada neste

MATRÍCULA

8.838

FOLHA

02

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE PITANGUEIRAS - SP**

CNS 12.376-0

Sebastião José Duarte Moreira
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ofício, procedo a presente para constar que o proprietário Sr. **DEVANIR THOMAZINI**, acima qualificado, **faleceu**, em data de 08/10/2017, nesta cidade de Pitangueiras - SP, conforme Matrícula nº 116269-01-55-2017-4-00027-282-0004400-63, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta cidade de Pitangueiras - SP - (selo nº 123760331000000000303519Z).- O OFICIAL SUBSTITUTO:-
(CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA).

Prot. nº 054486.-
PARTILHA.-

R. 010/8.838.- Em 21 de janeiro de 2019.- Por força de Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, Lavrada no Livro nº 192, Folhas nº 156/163, datada de 18/12/2017, das Notas do Tabelionato Local, por falecimento do Sr. **DEVANIR THOMAZINI**, acima qualificado, o imóvel objeto da presente matrícula foi **PARTILHADO**, pelo valor de R\$ 138.800,00, avaliado conforme Lei Municipal nº 3.478/17, no valor de R\$ 138.800,00, o qual tem o valor venal no presente exercício na importância de R\$ 33.047,45, **atribuindo a parte ideal correspondente à ½ (metade)**, à viúva meira Sra. **ANTONIA NOGUEIRA THOMAZINI**, acima qualificada, e, **as partes ideais correspondente à 1/6 (um sexto), ou ainda 16,666%**, para cada herdeiro filho, os quais são 1)- Sr. **MARCOS ROGÉRIO THOMAZINI**, microempresário, RG. nº 16.926.352-6-SSP-SP, CPF. do MF. sob nº 056.115-388-43, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, em 28/09/2013, com a Sra. **KELLI CRISTINA REZENDE THOMAZINI**, ocupações do lar, RG. nº 41.031.882-6-SSP-SP, CPF. do MF. sob nº 357.076.658-62, residentes e domiciliados neste município e comarca de Pitangueiras - SP, no Sítio São Domingos; 2)- Sr. **MÁRCIO DEVANIR THOMAZINI**, motorista, RG. nº 17.886.827-SSP-SP, CPF. do MF. sob nº 071.392.798-45, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, em 03/12/1988, com a Sra. **EDILENE VERNILIO THOMAZINI**, ocupações do lar, RG. nº 22.560.558-2-SSP-SP, CPF. do MF. sob nº 273.985.218-55, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Arzílio Fernandes nº 130; 3)- Sr. **MARCEL AMILQUERO THOMAZINI**, motorista, RG. nº 18.195.583-SSP-SP, CPF. do MF. sob nº 098.857.508-60, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, em 22/02/2003, com a Sra. **CLÁUDIA MARIA GODOY THOMAZINI**, professora, RG. nº 23.578.395-X-SSP-SP, CPF. do MF. sob nº 252.726.118-37, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Hideraldo Ramiro Guimarães nº 07, Residencial São Heitor, todos brasileiros, capazes.- (selo nº 1237603210000000003034193) O OFICIAL SUBSTITUTO:-
(CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA).

Prot. nº 054979.-
DIVÓRCIO.-

AV. 011/8.838.- Em 19 de junho de 2019.- Por força de Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, Lavrada no Livro nº 199, Folhas nº 353/359, datada de 11/04/2019, das Notas do Tabelionato Local, devidamente instruída com Certidão de Casamento, com a respectiva averbação de divórcio, que ficará arquivada neste ofício, procedo a presente para constar que os proprietários Sr. **MARCIO DEVANIR THOMAZINI**, e, a Sra. **EDILENE VERNILIO THOMAZINI**, acima qualificados, **divorciaram-se**, por força de sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito da 1ª Vara desta cidade de Pitangueiras - SP, em data de 04/12/2017, a qual transitou em julgado na data de 07/02/2018, passando a mulher a usar o nome de solteira **"EDILENE APARECIDA VERNILIO"**, conforme Matrícula nº 116269-01-55-1988-2-00032-274-0001817-47, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Pitangueiras - SP - (selo digital TJSF nº 12376033100000000083619J) O OFICIAL SUBSTITUTO:-
(CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA).

Prot. nº 054979.-
FALECIMENTO.-

AV. 012/8.838.- Em 19 de junho de 2019.- Por força de Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, Lavrada no Livro nº 199, Folhas nº 353/359, datada de 11/04/2019, das Notas do Tabelionato Local, devidamente instruído com a Certidão de Óbito, que ficará arquivada neste ofício, procedo a presente para constar que a proprietária Sra. **ANTONIA NOGUEIRA**

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
8.838FOLHA
02
VERSO

THOMAZINI, acima qualificada, **faleceu**, em data de 03/01/2019, nesta cidade de Pitangueiras - SP, conforme Matrícula nº 116269-01-55-2019-4-00028-124-0004662-39, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta cidade de Pitangueiras - SP.- (selo nº 12376033100000000836719H).- O OFICIAL SUBSTITUTO: *Carlos Alberto Duarte Moreira*, (CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA).-

Prot. nº 054979.-
PARTILHA.-

R. 013/8.838.- Em 19 de junho de 2019.- Por força de Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, Lavrada no Livro nº 199, Folhas nº 353/359, datada de 11/04/2019, das Notas do Tabelionato Local, por falecimento da Sra. ANTONIA NOGUEIRA THOMAZINI, acima qualificada, a parte ideal correspondente à 50% (cinquenta por cento), do imóvel objeto da presente matrícula foi **PARTILHADO**, pelo valor de R\$ 69.400,00, avaliado conforme Lei Municipal nº 3.478/17, no valor de R\$ 69.400,00, o qual tem o valor venal no presente exercício na importância de R\$ 17.142,90, atribuindo a parte ideal correspondente à 16,666%, para cada herdeiro filho, os quais são 1)- Sr. **MARCOS ROGÉRIO THOMAZINI**, casado com a Sra. **KELLI CRISTINA REZENDE THOMAZINI**; 2)- Sr. **MÁRCIO DEVANIR THOMAZINI**; 3)- Sr. **MARCIEL AMILQUERO THOMAZINI**, casado com a Sra. **CLÁUDIA MARIA GODOY THOMAZINI**, todos brasileiros, capazes.- (selo nº 12376032100000000836519N) O OFICIAL SUBSTITUTO:- *Carlos Alberto Duarte Moreira*, (CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA).-

Prot. nº 058038
DOAÇÃO.-

R. 014/8.838.- Em 12 de novembro de 2021.- Por força da Escritura Pública de Doação de Parte Disponível sem Reserva de Usufruto, Lavrada no Livro nº 208, Fls. nº 264/269, datada de 16/09/2020, das Notas do Tabelionato Local, os proprietários Sr. **MARCOS ROGÉRIO THOMAZINI**, acompanhado de sua mulher Sra. **KELLI CRISTINA REZENDE THOMAZINI**; e, o Sr. **MARCIEL AMILQUERO THOMAZINI**, acompanhado de sua mulher Sra. **CLÁUDIA MARIA GODOY THOMAZINI**, acima qualificados, **doaram as partes que possuíam no imóvel, correspondente à 66,66%**, objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 95.524,08, avaliado conforme Lei Municipal nº 3.478/17, proporcional no valor de R\$ 92.532,40, o qual tem o valor venal no presente exercício proporcional na importância em R\$ 24.917,40, em favor de seu irmão Sr. **MARCIO DEVANIR THOMAZINI**, acima qualificado, passando com a presente doação à set titular da totalidade do imóvel, brasileiros, capazes.- (selo digital TJSP nº 123760321000000004221212F) O OFICIAL SUBSTITUTO:- *Carlos Alberto Duarte Moreira*, (CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA).-

Prot. Nº 058433.-
EDIFICAÇÃO.-

AV. 015/8.838.- Em 23 de Fevereiro de 2022 - Por força de Requerimento Particular, datado de 21-02-2022, do proprietário Sr. **MÁRCIO DEVANIR THOMAZINI**, acima qualificado, devidamente instruído com Certidão de Construção, e, Habite-se nº 002-2022, datado de 04-01-2022, expedidos pela Municipalidade local, e, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - com código de Aferição nº 90.009.36139/66-001, e, Código de Controle nº BD58.28CO.0929.419E - datada de 04-02-2022, a qual foi devidamente verificada a sua autenticidade no site da Receita Federal, procedo a presente para constar que o mesmo **EDIFICOU** no imóvel objeto da presente matrícula **UM PRÉDIO RESIDENCIAL**, com a área construída de 116,51m², **emplacada sob nº 47 da RUA HIDERALDO RAMIRO GUTMARÃES** - cuja construção recebeu da Municipalidade o valor de R\$ 35.487,51, e, conforme tabela do SINDUSCON, tem o valor de R\$ 244.477,59, **SELO DIGITAL TJSP. Nº 123760331000000004677122R.- O OFICIAL:-** *Carlos Alberto Duarte Moreira*, (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

Prot. nº 058557.-
VENDA E COMPRA.-

R. 016/8.838.- Em 01 de abril de 2022.- Por força de Escritura Pública de Venda e Compra, Lavrada no Livro nº 219, Folhas nº 251/255, datada de 18/03/2022, das Notas do Tabelionato

continua folhas 03.

MATRÍCULA

8.838

FOLHA

03

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE PITANGUEIRAS - SP**
Sebastião José Duarte Moreira
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12.376-0

Local, o proprietário Sr. MARCIO DEVANIR THOMAZINI, acima qualificado, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 170.000,00, avaliado conforme Lei Municipal nº 3.478/17, no valor de R\$ 133.875,80, o qual tem o valor venal no presente exercício na importância de R\$ 39.059,07, em favor do Sr. **ODAIR JOSÉ FACINA**, agricultor, RG. nº 18.695.061-5-SSP-SP, CPF. do MF. sob nº 077.476.188-16, e sua mulher Sra. **LUZIA EUGENIA SIMÃO FACINA**, empresária, RG. nº 30.467.214-2-SSP-SP, CPF. do MF. sob nº 321.129.708-10, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, em 22/05/1993, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Hideraldo Ramiro Guimarães nº 117, Jardim São Heitor, todos brasileiros, *capães*.- (selo digital TJSP nº 123760321000000048044222) O OFICIAL SUBSTITUTO:-

Carlos Alberto Duarte Moreira
 (CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA).-

Prot. nº 058706.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

R. 017/8.838.- Em 20 de maio de 2022.- Por força da *Cédula de Crédito Bancário - Giro Caixa Fácil nº 734-PI82003000013690*, datada de 17/05/2022, e, *Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária*, datado de 17/05/2022, emitida pela empresa FACINA SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 17.811.891/0001-69, com sede nesta cidade, na Rua Hideraldo Ramiro Guimarães nº 117, e, os proprietários como garantidores fiduciários Sr. ODAIR JOSÉ FACINA, e sua mulher Sra. LUZIA EUGENIA SIMÃO FACINA, acima qualificados, **deram** o imóvel objeto da presente matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos da Lei nº 9.514/97, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, por sua agência em Pitangueiras - SP, devidamente inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia de crédito de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com vencimento final em 18/01/2042, nas condições constantes da cédula, ficando estabelecido que o imóvel para fins de **VENDA EM LEILÃO PÚBLICO TEM O VALOR DE R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, a qual fica uma via arquivada neste ofício.- (selo digital TJSP nº 123760321000000049879228) O OFICIAL SUBSTITUTO:-

Carlos Alberto Duarte Moreira
 (CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA).-

Prot. Nº 063002.-
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.-

Av.018/8.838.- Em 14 de Maio de 2025 - Procede-se a esta averbação, nos termos do disposto no art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97, conforme requerimento firmado pela credora fiduciária datado de 16-04-2025, recebido pelo Ofício Eletrônico - Sistema ONR - Protocolo IN0101316328C, e documentos que o acompanham, para consignar que a propriedade (fiduciária) do imóvel objeto desta matrícula (R.017) fica consolidada na credora, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul - Quadra 4 - Lotes 03 e 04, devidamente inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 00.360.305/0001-04, ITBI recolhido conforme guia n. 8998, sobre o valor de R\$ 270.000,00 - Valor da Divida Originaria R\$ 270.000,00 - Valor Venal: R\$ 45.318,68, conforme consta da mencionada guia, em virtude dos garantidores fiduciários Srs. ODAIR JOSÉ FACINA, e, LUZIA EUGENIA SIMÃO FACINA, acima qualificados, não terem purgado a mora quando da sua intimação, através do Processo devidamente Protocolado sob nº 062626, desta serventia.- SELO DIGITAL TJSP nº 1237603318YJ06GIMMA3KBN25Z - CNM: 123760.2.0008838-03.- O OFICIAL:-

Sebastião José Duarte Moreira
 (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA).-

C E R T I D ã O

 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEIOS DE PITANGUEIRAS - SP
 RUA ALAGÔAS, Nº 435 - CENTRO - FONE:(16)3952-2131

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS

 CONSTATAM DO REGISTRO
 Protocolo nº 063002 - Valor da certidão: 75,0
 Emitida às 17:34:19 - Guia nº 020/2025
 VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS

 Para efeitos exclusivamente Notariais
 (Item 15, "c", cap. XIV das Normas de Serviço)
 SELO: 1237603C31K2ZNM08C311252

 CERTIFICADO que esta documentação é cópia autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, em cumprimento à Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86.
 último ato: AV. 18

PITANGUEIRAS, 14 DE MAIO DE 2025

*** ASSINADA DIGITALMENTE ***


saec

 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

 Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br

onr
Registradores
 Central Registradores de Imóveis

ICP
 Brasil